L E I Nº 793

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO COOPERAÇÃO FINCEIRA COM O CLUBE DE MÃES DE PERITIBA"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba .

Faço asber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com o Clube de Mães de Peritiba, no valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos da presente Lei,destinam-se à manutenção da Casa do Idoso.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 26 de outubro de 1992.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO SEBALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças